



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.407, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 4.202, 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.883, de 16 de julho de 2014, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.751, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 4.202, 18 de fevereiro de 2014 que aprova o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.407, DE 16 DE JULHO DE 2014.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014” (Alterado)

**QUADRO DE INDICADORES E METAS DO PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA POR QUADRIMESTRE DO TERMO DE
COMPROMISSO:**

Os Indicadores abaixo listados estão relacionados ao incentivo financeiro referente à **POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA** no âmbito do Estado de Minas Gerais e medem aspectos referentes à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

AÇÃO PROPOSTA	INDICADOR	Nº	FONTES	PERIODICIDADE AVALIAÇÃO
Incremento na geração e produto da ação do Correlato (Guerreiro da Tradição Indígena) frente a Medicina Tradicional Indígena	Relatório/mês	1	Apresentação de Relatório com detalhe das ações desenvolvidas pelo Correlato.	Quadrimestral
Incremento de cobertura mediante aquisição de investimento para estruturação da Atenção Primária e estruturação de Rede à Saúde à Comunidade Indígena.	Bem adquirido versus ação implementada.	2	Apresentação de Relatório com descrição de investimentos adquiridos e sua utilização.	Quadrimestral
Ação de monitoramento da saúde de gestante e de criança indígenas	Número de Nascidos Vivos Indígenas com Declaração de Nascimento (DN) nos últimos quatro meses / Total de Nascidos Vivos Indígenas, constante no Relatório Demográfico de Nascidos	3	Declaração de Nascidos Vivos (DN) do SINASC	Quadrimestral



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Vivos Nominal do Siasi_local nos últimos quatro meses X 100.		Relatórios Demográficos do Siasi_Local (Nascidos Vivos Nominal).	
Ação de monitoramento da saúde de gestante e de criança indígenas	Número de Nascidos Vivos Indígenas com Declaração de Nascimento (DN) nos últimos quatro meses cujas mães realizaram 7 ou mais consultas de pré natal / Total de Nascidos Vivos Indígenas constante no Relatório Demográfico de Nascidos Vivos Nominal do Siasi_Local nos últimos quatro meses X 100.	4		

Os municípios de Guanhães e Açucena deverão constar no Relatório o número absoluto de Nascidos Vivos Indígenas nos últimos quatro meses para o Indicador 3 e para o Indicador 4 o número absoluto de Nascidos Vivos Indígenas cujas mães realizaram 7 ou mais consultas de pré natal.

Será divulgada Nota Técnica com a fórmula de cálculo para os indicadores 03 e 04.